

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/11/2023 | Edição: 218 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno

RESOLUÇÃO COARIDE Nº 6, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre criação de subcomitês temáticos nos seguintes eixos: i) Acesso a serviços públicos essenciais; ii) Desenvolvimento produtivo, Educação e Qualificação profissional; iii) Infraestrutura Econômica e Urbana, nos termos do art. 4º-B, incisos I a IV, do Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - COARIDE, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35 do Regimento Interno, em sessão da 24ª Reunião Ordinária realizada em 05 de outubro de 2023, em Brasília/DF, acatando a Proposição nº 04/2023, conforme Parecer COARIDE nº 04/2023/COARIDE/SUDECO, de 02 de outubro de 2023, que sugere a instituição de subcolegiados, nos termos do art. 4º-B, do Decreto nº 7.469, de 2011, resolve:

Art. 1º Criar subcomitês no âmbito do Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - COARIDE, nos seguintes eixos temáticos:

I - acesso a serviços públicos essenciais;

II - desenvolvimento produtivo, educação e qualificação profissional; e

III - infraestrutura econômica e urbana.

§ 1º A duração dos subcomitês será de um ano, a contar da publicação desta Resolução.

§ 2º Os subcomitês tem por finalidade discutir e propor encaminhamentos sobre assuntos de interesse da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, nos respectivos eixos temáticos.

§ 3º Os Subcomitês devem organizar seus calendários de reuniões ordinárias, sendo, no mínimo, duas reuniões por semestre, conforme definido por ato do Coordenador do Subcomitê.

§ 4º As deliberações dos subcomitês serão registradas em ata e submetidas ao COARIDE, devendo ser encaminhadas à Secretaria-Executiva do Conselho para inclusão em pauta.

§ 5º O Coordenador do subcomitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, quando da pauta constar tema relacionado às suas áreas de atuação, sem direito a voto.

§ 6º As reuniões serão presididas por representante da União e secretariada por representante de Estado ou Município.

§ 7º As matérias são relatadas alternadamente entre todos seus membros.

Art. 2º O subcomitê temático do eixo Acesso a Serviços Públicos Essenciais será composto pelos representantes, titulares e suplentes:

I - Swedenberger do Nascimento Barbosa, Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, como titular; e Elton Bernardo Bandeira de Melo, Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Saúde, como suplente;

II - Ricardo Garcia Cappelli, Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, como titular; e Diego Galdino de Araujo, Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, como suplente;



III - Renato Jorge Brown Ribeiro, Diretor de Planejamento e Avaliação da Sudeco, como Coordenador do Subcomitê e membro titular; e Geórgia Carolina Capistrano da Costa, Coordenadora-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais, como suplente;

IV - José Humberto Pires de Araújo, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, como titular; e Cláudio José Trinchão Santos, Secretário-Executivo das Cidades da Secretaria de Governo do Distrito Federal, como suplente; e

V - Maria Caroline Fleury de Lima, Secretária do Estado do Entorno do Distrito Federal, como titular; e Gleiston Marcos de Paula, Chefe de Gabinete, como suplente.

Art. 3º O subcomitê temático do eixo Desenvolvimento Produtivo, Educação e Qualificação Profissional será composto pelos representantes, titulares e suplentes:

I - Renato Jorge Brown Ribeiro, Diretor de Planejamento e Avaliação da Sudeco, como titular; e Geórgia Carolina Capistrano da Costa, Coordenadora-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais, como suplente;

II - Valder Ribeiro de Moura - Secretário-Executivo do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, como titular; e Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, como suplente;

III - Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária-Executiva do Ministério da Educação, como titular; e Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, Secretário-Executivo Adjunto da Secretaria-Executiva do Ministério da Educação, como suplente;

IV - José Gomes Branquinho, Prefeito de Unai/MG, como titular; e Eldson Amorim Duarte, Prefeito de Cabeceira Grande/MG, como suplente; e

V - Allysson Silva Lima, Prefeito de Alexânia/GO, como titular; e Fábio Correa, Prefeito de Cidade Ocidental/GO, como suplente.

Art. 4º O subcomitê temático do eixo Infraestrutura Econômica e Urbana será composto pelos representantes, titulares e suplentes:

I - George Santoro, Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes, como titular; e Hélio Carneiro Fernandes, Secretário-Executivo Adjunto do Ministério dos Transportes, como suplente;

II - Hildo Rocha - Secretário-Executivo do Ministério das Cidades, como titular; e Antonio Vladimir Moura Lima, Secretário-Executivo Adjunto do Ministério das Cidades, como suplente;

III - Renato Jorge Brown Ribeiro, Diretor de Planejamento e Avaliação da Sudeco, como titular; e Geórgia Carolina Capistrano da Costa, Coordenadora-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais, como suplente;

IV - Ney Ferraz Júnior, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, como titular; e Angelo Roncalli de Ramos Barros, Secretário-Executivo de Gestão Administrativa, como suplente; e

V - Maria Caroline Fleury de Lima, Secretária do Estado do Entorno do Distrito Federal, como titular; e Gleiston Marcos de Paula, Chefe de Gabinete, como suplente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDER RIBEIRO DE MOURA

